LEI Nº 1287, DE 05 DE JULHO DE 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1266/2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS, OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1266, de 07 de março de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, sob a seguinte classificação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
578 – Manutenção do Ensino Especial - Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa
3.3.40.41.39.05.0000 – Convênio Transporte Escolar..... R$ 30.000,00" (NR)

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de julho 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.07.2007
Secretaria da Administração